

Santo André, 28 de outubro de 2025.

De: Comissão de Finanças e Orçamento - Presidente

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 7671/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 301/2025

Autoria: Ver. Tiago Nogueira

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 301/2025, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proibir o uso de grampos ou outros dispositivos metálicos em embalagens de alimentos preparados para entrega ou retirada, no município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Escolha do Relator - Comissão de Finanças e Orçamento

Ação Realizada: Relator nomeado

Descrição:

Determino como Relator do presente Projeto de Lei o Vereador Edilson Santos.

Próxima Fase: Determinar Relatoria das Comissões

Ver. Edilson Santos

Vereador

